

SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A(H1N1)

Agosto/2009

A **Influenza A(H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas. Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.
- Evitar compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.
- Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.
- Evitar tocar o nariz e a boca com as mãos.
- Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.
- Evitar contato próximo com pessoas doentes.
- Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.
- Evitar espirrar ou tossir diretamente em outras pessoas.
- Evitar tocar em superfícies de pessoas doentes.
- Evitar ir a locais públicos se estiver doente.
- Evitar usar transporte público se estiver doente.
- Evitar ir a trabalho ou escola se estiver doente.

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse, acompanhada ou não de dor de garganta, procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Outras informações:

www.saude.gov.br
DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial destinado a publicação de atos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Apucarana.
Diagramação: Secretaria de Governo
Departamento de Jornalismo
Sede: Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana
CNPJ: 75.771.235/0001-88
Centro Cívico "José de Oliveira Rosa", 25
CEP – 86800-235 – Apucarana – Paraná

Impressão: GRAFINORTE S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06
Avenida Zilda Seixas Amaral, 4270
86806-380 – Apucarana - Paraná

Com o IPVA: APUCARANA FICA MELHOR

O IPVA é um imposto estadual, mas o município recebe 50% de volta. Por isso, é importante que o veículo seja emplacado em Apucarana. Se um apucararense possui o veículo com a placa de outro lugar, então quando ele recolher o IPVA o dinheiro também vai para outro lugar.



Prefeitura de Apucarana

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



Apucarana/Pr - 05 a 09 de Abril de 2010 - Edição nº 72 - Ano 02 - Lei Nº 211/08

Jornalista Responsável: José Carlos Balan - MTB 086/01/43v
Publicado em 19 de Março de 2010

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 019/2010

Em cumprimento às determinações da senhora Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº. 240/2007:

TORNA PÚBLICO

A Homologação do RESULTADO FINAL do Teste Seletivo para preenchimento de vagas existentes junto à Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, para atender o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas.

CIRURGIÃO DENTISTA - SEMIOLOGIA

Ordem	NOME	Nota Final
1	CARLOS EDUARDO BRAGA BARBOSA	84.75
2	ANDRE GUSTAVO DE LIMA E SILVA	76.25
3	RODRIGO SANDRIN	75.00

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos oito (08) dias do mês de março de 2010.

CLAUDIA ELIANE SANCHES BENVENHO ROMAGNOLI
Diretora Superintendente

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 024/2010

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Concurso Público nº 024/2008 de 24/04/2008 (Resultado Final);

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado em Concurso Público, para comparecer na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Rua Miguel Simão nº. 69, Centro - 3º andar, Apucarana-Pr, no dia **09/04/2010 às 09h00min** sob pena de desistência tácita as seguintes pessoas:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ord	Nome	Nota Final
41	ELISANGELA DA SILVA RICCI FRANCO	72.50
42	REGINA DE FATIMA MACIEL	70.00

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Ord	Nome	Nota Final
11	JANISLEY PEREIRA CASTILHO	60.00
12	LIRIAN RODRIGUES DA SILVA DE CARVALHO	60.00

Art. 2º - O(s) candidato(s) convocado(s) somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA previstos no edital de abertura do Concurso Público, a saber:

- A classificação do concurso;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser nomeado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **19/04/2010**, os documentos necessários para a contratação conforme a relação que será entregue na apresentação dos candidatos.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana aos cinco (05) dias do mês de abril de 2010.

Claudia Eliane Sanches Benvenho Romagnoli
Diretora Superintendente

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 025/2010

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Concurso Público nº 086/2009 de 02/12/2009 (Resultado Final);

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecer na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Rua Miguel Simão nº. 69, Centro - 3º andar, Apucarana-Pr, no dia **09/04/2010 às 09h00min** sob pena de desistência tácita as seguintes pessoas:

MEDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL

Ordem	NOME	NOTA FINAL
12	ELIAS JORGE MALUF NETO	54

Art. 2º - O(s) candidato(s) convocado(s) somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA previstos no edital de abertura do Concurso Público, a saber:

- A classificação do concurso;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser nomeado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **19/04/2010**, os documentos necessários para a contratação conforme a relação que será entregue na apresentação dos candidatos.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana aos cinco (05) dias do mês de abril de 2010.

Claudia Eliane Sanches Benvenho Romagnoli
Diretora Superintendente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Extratos de contratos de trabalhos efetuados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, no exercício de 2008 e 2009, de acordo com Edital do Concurso Público Modalidade Emprego Público nº 012/2007.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO NOME: DANIELLE CARDOSO NETTO CARGO: TELEFONISTA INÍCIO: 21/10/2008 SALÁRIO: R\$: 536,38	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO NOME: NILVO RETKA CARGO: ENFERMEIRO INÍCIO: 10/11/2008 SALÁRIO: R\$: 2.531,45
--	--

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO NOME: MARCELA CRISTINA GOMES FARIA BIANCONI CARGO: ENFERMEIRA INÍCIO: 03/03/2009 SALÁRIO: R\$: 2.784,60	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO NOME: ALINE FRANCIETE MOREIRA LEMOS CARGO: TELEFONISTA INÍCIO: 21/05/2009 SALÁRIO: R\$: 590,02
--	---

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO NOME: CLAUDETE PEREIRA DA HORA CARGO: TELEFONISTA INÍCIO: 20/07/2009 SALÁRIO: R\$: 590,02
--

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos 31 dias do mês março de 2010.
Claudia Eliane Sanches Benvenho Romagnoli
Diretora Superintendente

PROCESSO ADM Nº 045/10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/10

ERRATA DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação comunica, para conhecimento das empresas convidadas, a errata no Edital de **Pregão Presencial Nº.010/10** relativo a **Registro de preços para futuras aquisições de combustível álcool, óleo diesel e gasolina**, para uso dos veículos dos diversos setores, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, a saber:

ONDE LÊ-SE:

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

ALTERA-SE PARA:

4.6 Dos critérios para reajuste:
- **Lote 01 (álcool) e Lote 03 (gasolina):** O preço do combustível álcool e gasolina não será fixo e terá as alterações referentes ao percentual que houver decréscimo ou acréscimo, tendo em vista períodos de entressafas, o qual deverá ser devidamente comprovado através de cópia (autenticada em cartório ou pelo servidor público responsável) do mês em que houver alteração, considerando comparativo com o mês anterior. Visando facilitar o cálculo de tal alteração sugere-se que o fornecedor vencedor do certame encaminhe cópia da nota fiscal de compra do referido combustível para ficar arquivado no setor contábil a fim de que se possa realizar as alterações, uma vez que tal alteração será feita de modo contratual e fundamentado.
- **Lote 02 (óleo diesel):** O preço será fixo e irrealizável.

Revogam-se as disposições em contrário.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 01 de abril de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010 TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de 02 veículos KOMBÍ 0 km ano 2010/modelo 2010, para uso do setor de TRANSPORTES, a fim de transportar pacientes que necessitam de Fisioterapia, pertencentes ao Município de Apucarana.
Valor Máximo: R\$ 109.178,80 (Cento e nove mil cento e setenta e oito reais e oitenta centavos).
Data de Realização: 16/04/2010 às 09:00 horas
O edital encontra-se disponível no site: www.apucarana.pr.gov.br
Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 5888 r. 240
Edifício da Autarquia Municipal de Saúde, 06 de abril de 2010.

Comissão Permanente de Licitação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2010 TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de **RAÇÃO ANIMAL**, para consumo dos animais do Canil Municipal de Apucarana, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período até 31.12.2010.
Valor Máximo: R\$ 25.261,40 (Vinte e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).
Data de Realização: 19/04/2010 às 09:00 horas
O edital encontra-se disponível no site: www.apucarana.pr.gov.br
Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 5888 r. 240
Edifício da Autarquia Municipal de Saúde, 06 de abril de 2010.

Comissão Permanente de Licitação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2010 TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de PERSIANAS VERTICAL para serem instaladas nas Unidades Básicas de Saúde, PSF, Posto de Saúde Central, PAM, CAPS-AD, CAPS-I, NATTA, SAMU, Escola da Gestante, Centro Infantil, Sala de Vacinas, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Odontologia, CEO, ALMOXARIFADO, Laboratório, Farmácia Popular e Farmácia Básica pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período até 31.12.2010.
Valor Máximo: R\$ 11.978,75 (Onze mil novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos).
Data de Realização: 20/04/2010 às 09:00 horas
O edital encontra-se disponível no site: www.apucarana.pr.gov.br
Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 5888 r. 240
Edifício da Autarquia Municipal de Saúde, 06 de abril de 2010.

Comissão Permanente de Licitação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2010 TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, para serem usados nos CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS INSTALADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SETOR DA ODONTOLOGIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CEO, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período até 31.12.2010.

Valor Máximo: R\$ 144.843,16 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).

Data de Realização: 23/04 /2010 às 09:00 horas

O edital encontra-se disponível no site: www.apucarana.pr.gov.br

Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 5888 r. 240

PODER EXECUTIVO

CONTRATOS & LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

PARCERIO PÚBLICO: MUNICIPIO DE APUCARANA
EMPRESA PARCELARA RAYASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: PARCELAMENTO DE TERRENOS PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE UM CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR
VALOR: SEM ONUS
DATA DE ASSINATURA: 19/03/10
PROCESSO- TERMO DE PARCERIA 02/2010 - CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 178/2003

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do palestrante **WAGNER ROBERTO DO AMARAL**, portador do RG 9.992.168-9, residente na Av. Silva Jardim, 3733 - na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para ministrar palestra no I Seminário da EJA, neste município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 177/10, ante as justificativas, que se embasaram no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8666/93, no Parecer 77/2010 do dia 23/03/2010 da Assessoria Jurídica do Município de Apucarana, o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação, considerando que a prestação do serviço é necessária para auferir o interesse público com a melhor qualidade e o menor desembolso possível, destarte, isentando o Município de qualquer lesão ao erário e à moralidade pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 07 de abril de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do palestrante **EMERSON ROLKOUSKI**, portador do RG 5.323.314-7, residente na Rua Bueno Aires, 286 - na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para ministrar palestra no I Seminário da EJA, neste município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 178/10, ante as justificativas, que se embasaram no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8666/93, no Parecer 76/2010 do dia 23/03/2010 da Assessoria Jurídica do Município de Apucarana, o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação, considerando que a prestação do serviço é necessária para auferir o interesse público com a melhor qualidade e o menor desembolso possível, destarte, isentando o Município de qualquer lesão ao erário e à moralidade pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 07 de abril de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da palestrante **ADRIANA MEDEIROS FARIAS**, portadora do RG 18.255.442-6, residente na Rua Natal Bonin,159 - na cidade de Londrina, Estado do Paraná, para ministrar palestra no I Seminário da EJA, neste município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 179/10, ante as justificativas, que se embasaram no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8666/93, no Parecer 78/2010 do dia 23/03/2010 da Assessoria Jurídica do Município de Apucarana, o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação, considerando que a prestação do serviço é necessária para auferir o interesse público com a melhor qualidade e o menor desembolso possível, destarte, isentando o Município de qualquer lesão ao erário e à moralidade pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 07 de abril de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/10 TIPO: Menor Preço unitário

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS, PNEUS, CÂMARAS E RODAS PARA CARRINHOS DO SETOR DE VARRIÇÃO, deste Município. Valor Máximo Estimado R\$ 2.258,30 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)

Data de Realização: **26/04/2010 às 9:00 horas.**

O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br

Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 4000 r. 225/218.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana 09 de Abril de 2010.

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/10 TIPO: Menor Preço unitário por item

OBJETO Aquisição de mobiliário destinado a vários departamentos desta prefeitura Valor Máximo Estimado **RS 96.162,75** (noventa e seis mil ,cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Data de Realização: **26/04/2010 às 14:00 horas.**

O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br

Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 4000 r. 225/218.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana 09 de Abril de 2010.

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/10 TIPO: Menor Preço unitário por item

OBJETO: Aquisição de produtos para o departamento de pecuária, destinados ao programa de inseminação artificial, deste Município. Valor Máximo Estimado **RS 5.274,00** (Cinco mil duzentos e setenta e quatro reais).

Data de Realização: **26/04/2010 às 15:30 horas.**

O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br

Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 4000 r. 225/218.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana 09 de Abril de 2010.

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº08/10 TIPO: Menor Preço Global

OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas para estradas rurais, Departamento de Agricultura, neste Município. Valor Máximo Estimado **RS 248.500,00** (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Data de Realização: **29/04/10 às 09:00 horas.**

O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br **atos oficiais**

Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 4000 r. 225/218.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 09 de Março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETOS

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 092/2010

Súmula: Exonera do cargo de provimento em Comissão de Assessor Executivo II, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do Município, o Sr. **LEVI PEDROSO DA LUZ**, como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A-:

Art. 1º. Fica exonerado a partir de 01 de abril de 2010, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Executivo II – Símbolo CC-04, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do Município, o Sr. **LEVI PEDROSO DA LUZ**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 06 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 093/10

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 232/09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

D E C R E T A-:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária), como específica:

02 - Poder Executivo	
02.015 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01107 – Salário Educação	
(0114) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..	RS 200.000,00
TOTAL.....	RS 200.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 - Poder Executivo	
02.015 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01107 – Salário Educação	
(0108) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..	RS 200.000,00
TOTAL.....	RS 200.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 08 dias do mês de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 0094/10

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 232/09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

D E C R E T A-:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária), como específica:

08 - IDEPPLAN	
08.001 – IDEPPLAN	
15.127.0043.2.051.000 – Manutenção das Atividades Administ. do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(0411) 3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil.....	RS 7.000,00
TOTAL.....	RS 7.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

08 - IDEPPLAN	
08.001 – IDEPPLAN	
15.127.0043.2.051.000 – Manutenção das Atividades Administ. do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(0415) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..	RS 7.000,00
TOTAL.....	RS 7.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 08 dias do mês de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Apucarana – Estado do Paraná

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo nº 15369/2009 e 15366/2009 referente aos Autos de Infração nº 232/2009 e 233/2009, respectivamente.

Relator: Luis Ronaldo Bettanin

Recorrente: Banco ABN AMRO Real S/A

Recorrido: Fazenda Pública do Município de Apucarana

CERTIFICO que, em sessão realizada nesta data, sob a presidência do Conselheiro Amaro Donizete Nogueira, presentes os Conselheiros Luis Ronaldo Bettanin, Maria Joana Ribeiro, Joel Carlos do Prado, Luis Cândido Ferreira Martins, Luiz Alberto Sardinha e Wilson Roberto Penharbel, **RESOLVEU** o Conselho de Contribuintes do Município de Apucarana, Estado do Paraná, por unanimidade de votos, **CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS**. No mérito, sem divergência de votos, **NEGAR-LHES PROVIMENTO** para, nos termos do fundamentado, manter incólume os Autos de Infração nº 232/2009 e 233/2009, ora recorridos.

Certifico e dou fe

Apucarana, 10 de março de 2010.

Caio Augusto Pizarini Salinet
Secretário "adoc"

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Apucarana – Estado do Paraná

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo nº 49/2010 referente ao Auto de Infração nº 236/2009.

Relator: Wilson Roberto Penharbel

Recorrente: Caixa Econômica Federal

Recorrido: Fazenda Pública do Município de Apucarana

CERTIFICO que, em sessão realizada nesta data, sob a presidência do Conselheiro Amaro Donizete Nogueira, presentes os Conselheiros Luis Ronaldo Bettanin, Maria Joana Ribeiro, Joel Carlos do Prado, Luis Cândido Ferreira Martins, Luiz Alberto Sardinha e Wilson Roberto Penharbel, **RESOLVEU** o Conselho de Contribuintes do Município de Apucarana, Estado do Paraná, por unanimidade de votos, **CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO**. No mérito, sem divergência de votos, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** para, nos termos do fundamentado, manter incólume o Auto de Infração nº 236/2009, ora recorrido.

Certifico e dou fe

Apucarana, 10 de março de 2010.

Caio Augusto Pizarini Salinet
Secretário "adoc"



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 001/2010

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 210 de 23 de Novembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar em reunião realizada no dia 08/04/2010, às 15:30 horas, na Sede da Secretaria Executiva dos Conselhos, o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2010.

Apucarana , 09 de Abril de 2010.

MILENE DE ALMEIDA ROMAGNOLI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 002/2010

SÚMULA: Aprova o Convênio Firmado entre a Prefeitura Municipal de Apucarana junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para obtenção de recurso para APAE de Apucarana.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 210 de 23 de Novembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar em reunião realizada no dia 08/04/2010, às 15:30 horas, na Sede da Secretaria Executiva dos Conselhos, o Convênio Firmado entre a Prefeitura Municipal de Apucarana junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para obtenção de recurso para APAE de Apucarana conforme Funcional Programática: 08.244.1385.2B31.0110 GND 4, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de veículo, para atendimento de pessoas com deficiência na faixa etária de 0 a 50 anos.

Apucarana , 09 de Abril de 2010.

MILENE DE ALMEIDA ROMAGNOLI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OUTROS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 059/2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 09.03.2009 a Sra. ODÍLIA GONÇALVES PEREIRA ANDRADE, para responder pela Tesouraria da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 003/2009.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos nove (09) dias do mês de março de 2009.

RIBAMAR LEONILDO MARONEZE
Diretor Superintendente

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DENGUE MATA

www.combatadengue.com.br

Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde

SUS

Ministério da Saúde

BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

www.saude.gov.br
DISQUE SAÚDE 0800 41 1917

Quando você entra em sintonia com a sua cidade, ela sorri mais e a sua qualidade de vida melhora.

Mais Saúde

Dar carona, ir trabalhar caminhando ou de bicicleta, usar o transporte público, ler mais, brincar com seus filhos, ir aos parques e praças de sua cidade ou praticar outras atividades pensando na sua saúde e qualidade de vida, também contribui para o bem da sua cidade.

11 de abril. Dia da Promoção da Qualidade de Vida.
Faça mais por você e por sua cidade.

Departamento de Administração Municipal SUS Ministério da Saúde GOVERNO FEDERAL